

EDITAL UNIFEBE nº 56/17

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no inciso XVI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente **EDITAL**, que está instaurado o **PROCESSO SELETIVO DOCENTE INTERNO (PSD-I)** para disciplinas institucionais em Educação a Distância (EaD) nos Cursos de Graduação, oferecidas a partir do 1º Semestre Letivo de 2018, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo Docente, aprovado pela Resolução CA nº 30/17, de 20/06/17, e nos termos deste Edital:

01. São requisitos mínimos para o exercício do magistério nos cursos de Graduação do Centro Universitário de Brusque os estabelecidos no Regulamento do Processo Seletivo Docente e no item 19 deste Edital.

01.1. Atendendo ao disposto no artigo 15 do Regulamento do Processo Seletivo Docente, podem inscrever-se para o Processo Seletivo Docente Interno - PSD – I:

01.1.1. Professores titulares já definitivamente credenciados pelo CONSUNI em pelo menos uma disciplina, respeitado este Regulamento e as exigências de edital específico e ainda:

- a) média ponderada da avaliação institucional não inferior a 4,0 (quatro);
- b) ter publicado no mínimo 01 (um) artigo científico em periódico ou evento externo, nos dois últimos semestres anteriores ao PSD-I; e
- c) ter participado da Formação Continuada promovida pela UNIFEBE, nos dois últimos semestres anteriores ao PSD-I.

01.1.2. Professores colaboradores, anteriormente autorizados pelo CONSUNI, respeitado este Regulamento, as exigências de edital específico e ainda:

- a) tenha lecionado por 02 (dois) semestres, consecutivos ou alternados;
- b) média ponderada da avaliação institucional não inferior a 4,0 (quatro);
- c) ter publicado no mínimo 01 (um) artigo científico em periódico ou evento externo, no período descrito na alínea “a”, deste inciso; e
- d) ter participado da Formação Continuada promovida pela UNIFEBE, no período descrito na alínea “a”, deste inciso.

01.2. Para comprovar a titulação acadêmica, o docente deverá apresentar o(s) diploma(s) de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, certificado(s) de pós-graduação *lato sensu* e o(s) histórico(s) escolar(es) correspondente(s), de acordo com as exigências legais e deste Edital, salvo no caso excepcional previsto no §2º do artigo 25 do Regulamento do Processo Seletivo Docente.

01.2.1. Os professores vinculados ao quadro docente da UNIFEBE apenas complementarão os comprovantes não arquivados no Setor de Recursos Humanos da Instituição, nos termos do parágrafo único do artigo 24 do Regulamento do Processo Seletivo Docente.

02. As inscrições podem ser realizadas de 18 de outubro a 01 de novembro de 2017, pelo correio (via SEDEX), com Aviso de Recebimento, para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501 – ou pessoalmente - no Setor de Recursos Humanos (Bloco B), no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 22 horas

02.1. A documentação encaminhada por via postal deverá ter data de postagem comprovada, impreterivelmente, até o dia 01 de novembro de 2017.

02.2. Todos os documentos deverão ser enviados e/ou entregues em envelope lacrado, com os seguintes dizeres “PROCESSO SELETIVO DOCENTE INTERNO (PSD-I) 2017.1 - Disciplinas: _____.”

02.3. O envelope lacrado deverá conter o Requerimento de Inscrição(Anexo I), recibo ou comprovante de depósito bancário do encargo de expediente(item 6) e todos os documentos descritos no Formulário de Documentos(Anexo II).

02.4. Os documentos deverão ser apresentados na ordem sequencial prevista no Formulário de Documentos (Anexo II), sob pena de desclassificação.

03. A inscrição obedecerá ao disposto nos artigos 21 a 27 do Regulamento do Processo Seletivo Docente e ao disposto neste Edital.

03.1. ATENÇÃO: As inscrições que não obedecerem ao disposto no item 03 deste Edital serão automaticamente **INDEFERIDAS**.

04. O encargo de expediente previsto para a inscrição é de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) por disciplina e poderá ser pago diretamente no Setor Financeiro da UNIFEBE ou por meio de depósito bancário, efetuado até o dia 01 de novembro de 2017, no Banco Santander S/A – Agência 1234 – Banco 033 – Conta 13000242-2.

04.1. Não haverá devolução do encargo de expediente pago como inscrição para participação no presente processo seletivo, salvo em caso de se configurar o disposto no item 13.01 deste Edital.

04.2. O pagamento das inscrições para conjuntos de disciplinas será único, de acordo com o disposto no § 5º do artigo 13 do Regulamento do Processo Seletivo Docente.

05. Entre os candidatos inscritos para cada disciplina, serão homologadas as 05 (cinco) inscrições que obtiverem a maior pontuação na avaliação do *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes, observado o artigo 25 do Regulamento do Processo Seletivo Docente.

06. A homologação das inscrições será publicada no Mural de Comunicações Oficiais da UNIFEBE (Bloco A) e divulgada na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até o dia 03 de novembro de 2017.

06.1. Recursos do ato de homologação das inscrições poderão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do ato e deverão ser julgados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento do prazo de recurso, nos termos do §2º do art. 27 do Regulamento do Processo Seletivo Docente.

06.2. Para as disciplinas ofertadas na modalidade de Educação a Distância serão realizadas prova didática, de caráter eliminatório, nos termos do inciso IV do art. 15 do Regulamento do Processo Seletivo Docente e de acordo com as regras publicadas no Comunicado a que se refere o item 06.

07. A análise do *Curriculum Vitae* será efetuada segundo a regra prevista neste Edital e no artigo 36 do Regulamento do Processo Seletivo Docente, sendo atribuída as pontuações conforme segue:

07. 1. Aos títulos serão atribuídas as seguintes pontuações:

07.1.1. Graduação na área da disciplina 50,0 (cinquenta) pontos ou em área afim 40,0 (quarenta) pontos;

07.1.2. Pós-graduação, computando-se apenas a maior titulação:

a) doutorado e livre docência na área da disciplina: 60,0 (sessenta) pontos ou em área afim 48,0 (quarenta e oito) pontos;

b) mestrado na área da disciplina: 40,0 (quarenta) pontos ou em área afim 32,0 (trinta e dois) pontos;

c) especialização na área da disciplina: 20,0 (vinte) pontos ou em área afim 16,0 (dezesseis) pontos;

07.1.3. - cursos não computados nos itens 07.1.1 e 07.1.2: graduação e especialização 1,0 (um) ponto cada, até o limite de 2,0 (dois) pontos para cada categoria; mestrado e doutorado 2,0 (dois) pontos cada, até o limite de 4,0 (quatro) pontos para cada categoria.

07.2. À formação complementar, experiência profissional, e produção científica, cultural, artística e tecnológica serão atribuídas as seguintes pontuações:

07.2.1. Formação complementar dos últimos três anos:

a) participação em formação continuada na UNIFEBE: a cada 20 horas 1,0 (um) ponto, até o limite de 5,0 (cinco) pontos; em outras instituições de ensino superior: a cada 20 horas 0,5 (zero vírgula cinco pontos), até o limite de 2,5 (dois vírgula cinco pontos);

07.2.2. Experiência profissional, em docência no magistério superior:

a) experiência como docente no magistério, na educação básica e profissional, não inferior a 06 (seis) semestres letivos: 2,0 (dois) pontos;

b) experiência como docente no magistério superior, incluindo pós-graduação, não inferior a 02 (dois) semestres letivos: 1,0 (um) ponto a cada ano, até o limite de 5,0 (cinco) pontos;

c) cursos ministrados e palestras proferidas: 1,0 (um) ponto;

d) cursos de capacitação em Ead: 1,0 (um) ponto cada, até o limite de 2,0 (dois) pontos;

e) disciplinas lecionadas em EaD não inferior a 02 (dois) semestres letivos: 1,0 (um) ponto.

07.2.2.1 As experiências descritas no item 07.2.2 serão comprovadas mediante os seguintes documentos:

a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o tempo de serviço e as disciplinas ministradas, por semestre;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a Instituição de Ensino, com cargo “Professor”, constando o período de atuação;

b.1 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior;

b.2 a cópia da CTPS não terá validade para comprovação de tempo de docência na disciplina pleiteada;

07.2.2.1.1 Não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, extensão, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino;

07.2.2.1.2 Para o caso de experiência no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

07.2.3. Experiência profissional, excluída a docência, na área da formação acadêmica, exercida após a graduação e não inferior a 03 (três) anos, serão atribuídos 2,0 (dois) pontos, mediante documentos comprobatórios:

a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de órgão ou empresa, discriminando a área de atuação e tempo de serviço;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;

- b.1 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior;
- b.2 compete ao candidato comprovar que o cargo desempenhado está relacionado à disciplina, por isso em determinados casos a apresentação da cópia da CTPS não será suficiente, devendo o candidato apresentar a declaração mencionada na alínea anterior;
- c) contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período e o serviço realizado;
- d) contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável em que constem a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional;
- e) nos casos de engenheiros ou arquitetos autônomos, cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), em que conste o nome do candidato e o período de atuação;
- 07.2.3.1.** Não será computado como experiência profissional não acadêmica tempo de docência em qualquer nível ou modalidade de ensino, bem como estágios e monitorias;
- 07.2.3.2.** Para o caso de experiência profissional no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 07.2.4.** Produção científica, cultural, artística e tecnológica dos últimos três anos: 2,0 (dois) pontos para 03 (três) produções; 3,0 (três) pontos para 06 (seis) produções; 4,0 (quatro) pontos para 09 (nove) produções ou mais; todos de acordo com o parágrafo único.
- 07.3.** A avaliação da experiência profissional compreende a análise e a atribuição de pontuação aos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos nos itens 07.2.2 e 07.2.3 deste Edital.
- 08.** Os comprovantes de participação em formação continuada, bem como de produção científica, cultural, artística e tecnológica, não deverão ultrapassar os últimos 03 (três) anos, a contar da data de publicação do presente Edital.
- 09.** À prova didática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

- 10.** O candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) na prova didática será eliminado do processo seletivo.
- 11.** O resultado do processo seletivo será publicado no dia 07 de dezembro de 2017.
- 12.** O processo seletivo é de caráter classificatório e eliminatório, sendo que seu resultado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final.
- 13.1.** Excepcionalmente, caso alguma das disciplinas disponibilizadas neste Edital não tenha sua oferta efetivamente configurada não haverá a contratação do professor selecionado, não gerando qualquer ônus para a UNIFEBE ou direito a indenização, salvo a devolução do valor pago a título de inscrição no PSD-I.
- 13.2.** Na situação específica citada no item 13.01, o valor do encargo de expediente pago como inscrição poderá ser retirado pelo candidato no Setor Financeiro da UNIFEBE a partir do primeiro dia útil após a publicação do Comunicado que cancela a oferta do Curso.
- 13.3** Os professores selecionados e contratados de acordo com o presente processo seletivo deverão participar de pelo menos 20 (vinte) horas de atividades de formação específica para EaD, no período de 01 (um) ano, a contar do início da oferta da disciplina.
 - 13.3.1** A formação específica será oferecida pela Instituição e poderá ser promovida inclusive aos sábados.
- 13.4** Os professores selecionados deverão participar das reuniões do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), conforme cronograma a ser disponibilizado no início de cada semestre.
- 14.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não lecionar a disciplina para a qual foi selecionado perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- 15.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus professores no início do semestre letivo, fixado no Calendário Acadêmico, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

15.01. Os professores selecionados para lecionar disciplina(s), após aprovados no presente Processo Seletivo, serão credenciados pelo Conselho Universitário – CONSUNI como titulares, em regime especial de acompanhamento, de acordo com o disposto no artigo 17 do Regulamento do Processo Seletivo Docente.

16. A remuneração atual dos professores da UNIFEBE, por hora/aula, é a seguinte: Especialistas – R\$ 42,84 (quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); Mestres - R\$ 49,62 (quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos); Doutores - R\$ 57,84 (cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

17. Os professores admitidos por meio deste processo seletivo não terão direito ao recebimento de ajuda de custo para deslocamento, salvo os que se enquadrarem na Resolução CA nº 09/09, de 25/02/09, alterada pela Resolução CA nº 31/17, de 20/06/17.

18. Os professores admitidos por meio deste processo seletivo deverão abrir conta em instituição financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.

19. O processo seletivo abrangerá as disciplinas institucionais em Educação a Distância (EaD) para os cursos de graduação da UNIFEBE especificadas abaixo:

Disciplina	C/H	Ementa	Requisito Mínimo		
			Graduação	Pós-Graduação	Outros
Cultura e Diversidade	30h	Cultura. Relações étnico- raciais. Direitos humanos. História e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Relações de gênero. A integração da pessoa com deficiência na sociedade.	Antropologia, História ou Ciências Sociais	Mestrado e/ou Doutorado em Educação, História, Filosofia, Sociologia ou área afim	Experiência no Magistério Superior (não inferior a 5 anos) e Experiência em EaD
Ética	30h	Introdução ao estudo da Ética. Principais correntes éticas. Relação entre ética e sociedade. Ética Profissional.	Filosofia	Mestrado e/ou Doutorado em Filosofia ou área afim	Experiência no Magistério Superior (não inferior a 5 anos) e Experiência em EaD

Reitoria

Filosofia	30h	Introdução à Filosofia. Teoria do Conhecimento: Empirismo, Racionalismo, Apriorismo e Ceticismo. Lógica.	Filosofia	Mestrado e/ou Doutorado em Filosofia ou área afim	Experiência no Magistério Superior (não inferior a 5 anos) e Experiência em EaD
Leitura e Produção de Texto	60h	Níveis de linguagem: características dos diversos tipos de linguagem e suas funções. Leitura. Compreensão e análise crítica de texto. Interpretação e organização do texto. Produção de texto: gêneros textuais. Coerência e coesão; adequação à norma culta.	Letras (Língua Portuguesa)	Mestrado e/ou Doutorado na área de Estudos da Linguagem ou área afim	Experiência no Magistério Superior (não inferior a 5 anos) e Experiência em EaD
Responsabilidade Socioambiental	30h	Evolução dos conceitos de responsabilidade socioambiental e desenvolvimento sustentável. Princípios e dimensões da sustentabilidade. As organizações e a responsabilidade socioambiental. Sistema de Gestão Ambiental - SGA.	Biologia, Engenharia Ambiental ou Ciências	Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação e/ou Estudos Ambientais	Experiência no Magistério Superior (não inferior a 5 anos) e Experiência em EaD
Sociologia	30h	Introdução ao pensamento sociológico. Processos de socialização. A estrutura social e as desigualdades. Cultura e ideologia. Caracterização da sociedade contemporânea. Política, governo e momentos sociais. Estudo das redes sociais.	Ciências Sociais ou Filosofia	Mestrado e/ou Doutorado em Filosofia, Sociologia ou área afim	Experiência no Magistério Superior (não inferior a 5 anos) e Experiência em EaD

19.1. A titulação mínima exigida de professores para participação em processo seletivo docente na UNIFEBE é a de ser graduado e pós-graduado na área ou área afim da disciplina a ser lecionada, de acordo com as áreas de conhecimento estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e observado o disposto na coluna “Requisito Mínimo”, constante nos quadros do item 19 deste Edital.

19.2. Cursos não contemplados na coluna “Requisito Mínimo” constante nos quadros do item 19 e que atendam às exigências do item 19.01 poderão ser apreciados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo Docente.

19.3. Além da formação acadêmica contemplada no item 19 e seus subitens, serão consideradas as inscrições de candidatos formados em cursos superiores de tecnologia na área da disciplina, acrescidas da titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu* de acordo com a exigência constante nos quadros do item 19 deste Edital.

19.4. A Comissão do Processo Seletivo Docente tem autonomia técnica para analisar a aderência dos currículos dos cursos tecnológicos às disciplinas ofertadas no presente Edital.

20. Em caso de necessidade institucional, a UNIFEBE reserva-se o direito de alterar o horário das disciplinas.

21. Este edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei nº 8.213/91, que prevê cota para pessoas com deficiência.

21.01. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4º e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

21.02. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações mencionadas acima.

21.03. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, à avaliação, ao horário ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

22. Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
23. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de outubro de 2017.

Alessandro Fazzino
Vice-Reitor,
no exercício do cargo de Reitor

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sra. Pró-Reitora de Ensino de Graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, Prof^ª Heloisa Maria Wichern Zunino:

Eu, _____ (nome do candidato) venho requerer minha inscrição ao Processo Seletivo Docente da UNIFEFE, conforme especifica o Edital n^o _____, de ____/____/____, nas seguintes disciplinas:

Curso	Disciplina (Se for disciplina oferecida em conjunto, o candidato deve se inscrever em todas elas e fará um único pagamento de inscrição)	Turno(s)	Valor por Inscrição
1)			
2)			
3)			
4)			
5)			
VALOR TOTAL			

FORMAÇÃO ACADÊMICA DO(A) CANDIDATO(A):

Graduação/Curso	IES	Período
1)		/
2)		/
3)		
Especialização/Curso	IES	Período
1)		/
2)		/
3)		/
Mestrado/Curso	IES	Período
1)		/
2)		/
Doutorado/Curso	IES	Período
1)		/

ENDEREÇO ATUALIZADO DO(A) CANDIDATO(A):

Rua: _____ n^o _____

Edifício _____ Apto: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Caixa Postal: _____

E-mail: _____

Telefone(s): Resid.: (____) _____ Cel.: (____) _____ Com. : (____) _____

OBSERVAÇÕES:

- O presente requerimento deverá ser apresentado em 2 (duas) vias, devidamente preenchido.
- Anexar cópia atualizada do *Curriculum Vitae* na *Plataforma Lattes*, com cópia dos documentos anteriormente não apresentados ao setor de Recursos Humanos – UNIFEFE e que comprovem o que está especificado no currículo (anverso e verso, conforme o caso).
- A ordem de apresentação dos documentos deverá ser conforme o formulário “Documentos Necessários” – Anexo II, constante no edital.

Declaro conhecer e estar de acordo com todas as normas constantes do Regulamento e do Edital de Processo Seletivo Docente _____.

Brusque, ____/____/____.

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DOCENTE

O presente formulário deverá ser preenchido e encaminhado, juntamente com o requerimento de inscrição (em duas vias) e com os respectivos comprovantes, para o Setor de Recursos Humanos da UNIFEFE. O candidato deverá organizar os documentos, em ordem cronológica inversa, conforme a sequência, a seguir:

1) Documentos para Inscrição:

- Formulário de Inscrição – Anexo I
- Comprovante de Pagamento ou Depósito do Encargo de Expediente
- Cópia do *Curriculum Vitae* na Plataforma *Lattes*, inscrito e disponibilizados no CNPq, atualizado e comprovado.
- 1 Foto recente 3x4

2) Documentos Pessoais (cópia):

- Cédula de Identidade e CPF Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento Título Eleitoral

3) Formação Acadêmica – Documentos todos Oficiais, devidamente Registrados; e autenticados em cartório:

- Diploma(s) de Graduação (anverso e verso);
- Histórico(s) Escolar(es) de Graduação;

- Certificado(s) do(s) curso(s) de Especialização (anverso e verso).
Modalidade(s) de cursos Especialização: F. Magistério Superior ou equivalente; MBA ou Mercado de Trabalho;
- Monografia ou Trabalho de Conclusão com Avaliação (assinalar se elaborou e tem a devida avaliação).
- Comprovante(s) de Disciplinas Pedagógicas (30 / 45 / 60 ou 90horas) em cursos ou programas de pós-graduação.
- Histórico (com notas/conceitos) do(s) curso(s) de especialização.
- Convalidação/apostilamento do Certificado de Especialização (estrangeiro) em Universidade Brasileira.

- Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de mestrado;
- Diploma do curso de Mestrado (anverso e verso);
- Histórico Escolar do Mestrado; Ata de defesa de dissertação;
- Convalidação/apostilamento do Diploma de Mestrado (estrangeiro) em Universidade Brasileira.

- Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de doutorado;
- Diploma do curso de Doutorado (anverso e verso);
- Histórico Escolar do Doutorado Ata de defesa de tese;
- Convalidação/apostilamento do Diploma de Doutorado (estrangeiro) em Universidade Brasileira.

4) Formação Complementar / Comprovantes (últimos três anos):

- Certificados/Declarações de Formação Continuada, com carga horária especificada – na UNIFEFE;
- Comprovantes de produção científica, cultural, artística e tecnológica.

5) Atuação Profissional / Atividades Profissionais (Com comprovantes - Declarações /Tempo de Serviço):

- Magistério, educação básica e profissional Magistério Superior, incluindo Pós-Graduação
- Outras atividades profissionais, não docente, após a graduação. Especificar (na área -outras áreas): _____
- Cursos e Palestras ministrados.